



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARTINÓPOLE**  
Juntos para reconstruir e avançar!

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Martinópolis-CE e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:**

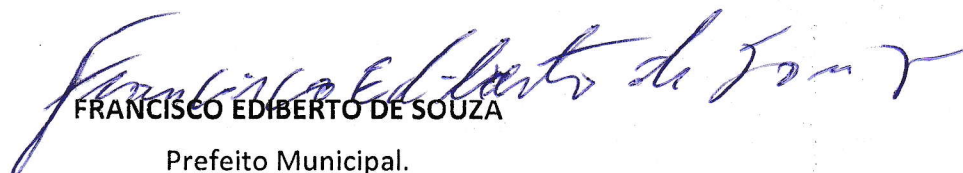
**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste do Piso Nacional do Magistério Público de 14,95% para o magistério público municipal da educação básica, retroativo a janeiro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 3º.** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário ao estabelecido na presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2023.**

  
FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

Avenida Capitão Brito S/N – Centro  
Martinópolis-CE – 62.450-000 – FONE (88) 36271300  
CNPJ Nº 07.661.192/0001-26